PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 28/03/2022

Projeto de Lei Complementar nº 004, de 24 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 28/03/2022

Altera a Lei Complementar nº 065, de 07 de março de 2022 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 065, de 07 de março de 2022, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de março de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS	10.000,00	-	10.000,00
SA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
SE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
DAS 1	4.000,00	2.000,00	6.000,00
DAS 2	3.200,00	1.800,00	5.000,00
DAS 3	2.400,00	1.600,00	4.000,00
DAS 4	1.600,00	1.400,00	3.000,00
DAS 5	1.300,00	1.200,00	2.500,00
DAS 6	1.000,00	1.000,00	2.000,00
DNS 1	6.800,00	3.200,00	10.000,00
DNS 2	5.500,00	3.000,00	8.500,00
DNS 3	4.200,00	2.800,00	7.000,00
DNS 4	3.400,00	2.600,00	6.000,00
DNS 5	2.600,00	2.400,00	5.000,00
DNS 6	1.800,00	2.200,00	4.000,00
DNM 1	1.600,00	1.400,00	3.000,00
DNM 2	1.300,00	1.200,00	2.500,00
DNM 3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
DNM 4	1.000,00	800,00	1.800,00
DNM 5	900,00	600,00	1.500,00
DNM 6	812,00	400,00	1.212,00
FGSE 1	600,00	900,00	1.500,00
FGSE 2	800,00	1.000,00	1.800,00
FGSE 3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
FGSE 4	1.200,00	1.300,00	2.500,00
FGD 1	3.850,00	950,00	4.800,00
FGD 2	3.850,00	1.100,00	4.950,00
FGD 3	3.850,00	1.350,00	5.200,00

FGVD	3.850,00	950,00	4.800,00
FGCP	3.850,00	340,00	4.190,00
FGCT	3.590,00	260,00	3.850,00
SPIT - I	3.850,00	750,00	4.600,00
SPIT - II	3.850,00	650,00	4.500,00

2

Mensagem nº 014, de 24 de março de 2022.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que Altera a Lei Complementar nº 065, de 07 de março de 2022 e adota outras providências.

O presente projeto possui o fito de adequar a Organização Administrativa, a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Eusébio aos desafios hodiernos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Estou convicto de que o Projeto de Lei Complementar em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE